Resolução nº : 218/2005
Protocolo nº : 187167/03
Origem : MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o MUNICÍPIO DE RIO BOM, no exercício financeiro de 2002 .

CÓPIA

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente